



Capela dos Coimbras.

João de Coimbra, Braga, 1530.

Na cidade de Braga, junto à igreja de São João do Souto, ergue-se uma capela, encimada por uma torre, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição. O edifício, terminado em 1525 (VASCONCELOS, 1995, p. 65), foi mandado construir pelo Doutor João de Coimbra, figura cimeira do Cabido bracarense no tempo de ilustres arcebispos como D. Diogo de Sousa. Senhor de vastas propriedades, João de Coimbra decidiu vinculá-las, iniciando um projeto linhagístico e pio típico das elites sociais desta época. A carta de instituição, datada de 1530, seguia-se a uma licença régia concedida em 1527 que outorgava autorização para fundar um vínculo com a condição de os administradores serem sempre leigos (Arquivo Distrital de Braga, Mitra Arquiepiscopal de Braga, Juízo dos Resíduos, 1.º Ofício, Livros de Registos, Livro 8.º, fls. 235-244v).

Entre propriedades fundiárias e urbanas, a capela assumia um lugar central dentro do vínculo. Vizinha da catedral bracarense, nela se faziam sepultar instituidor e administradores, e para ela se ditavam regras de funcionamento detalhadas: missas semanais e uma missa anual no dia de Nossa Senhora da Conceição, na qual o capelão deveria ler a carta de instituição “para que cada um saiba a que é obrigado e não possa alegar ignorância”. A alfaia litúrgica também era de aparato, contendo um cálice de prata dourado com as armas do instituidor, as quais também seriam gravadas na abóboda da capela. Em paralelo com os encargos pios, cujo cumprimento deveria ser vigiado pelos arcebispos de Braga, definia-se também o projeto linhagístico. O primeiro administrador seria Cristóvão de Coimbra, sobrinho do fundador, devendo suceder-lhe uma linha de administradores prioritariamente corporizada pelos primogénitos varões. Pelo fundador eram excluídas pessoas ilegítimas, assim como clérigos, de acordo com as condições impostas pelo monarca na autorização previamente concedida.

A carta de instituição também continha algumas recomendações quanto à gestão das propriedades, interditando nomeadamente que elas fossem emprazadas a fidalgos, cavaleiros ou oficiais do rei, e devendo pelo contrário ser concedidas a lavradores e a pessoas que tivessem ofícios mecânicos. De resto, um administrador como José de Coimbra requeria diversas vezes ao Juízo dos Resíduos da Mitra de Braga autorização para emprazar algumas propriedades, registando os contratos nos livros deste tribunal eclesiástico, como sucedeu por exemplo em maio de 1680 (Arquivo Distrital de Braga, Mitra Arquiepiscopal de Braga, Juízo dos Resíduos, 1.º Ofício, Livros de Registos, Livro 9.º, fls. 136-145).

De acordo com Maria da Assunção Jácome de Vasconcelos, a sucessão do vínculo seguiu sempre pela varonia dos descendentes até ao século XVIII, terminando na pessoa de José de Coimbra de Andrade, entretanto sucedido pela irmã D. Serafina de Coimbra, casada com João Queiroz Botelho Vasconcelos (VASCONCELOS, 1995).

Hoje em dia, a capela e a casa dos Coimbras apresentam-se como dois edifícios ligados, dando a aparência de que se localizaram desde sempre no mesmo local. No entanto, originalmente, a casa estava localizada a cerca de 100 metros da atual localização. Em 1903, fruto de um conjunto de operações urbanísticas então levadas a cabo, a Câmara de Braga expropriou os terrenos, desmontou o edifício e entregou os materiais ao então proprietário, José Maria de Queiroz e Lencastre. Só em 1924 o edifício foi reconstruído, inspirado na disposição original, e na localização que hoje conhecemos (VASCONCELOS – A Casa dos Coimbras...p. 66). Mas não foi apenas na casa que o tempo e as mudanças se fizeram sentir. Originalmente, a capela também estaria ligada à igreja de São João do Souto. Este edifício de culto viria a sofrer uma profunda remodelação no século XVIII, altura em que se terá procedido à separação dos edifícios (LACERDA, Araújo de – A Capela de Nossa Senhora da Conceição. Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. N.º 5/6 (1923), pp. 485-528).

Apesar de todas estas transformações, do desaparecimento da ordem social em que os vínculos vigoraram e da sua abolição no século XIX, a verdade é que a unidade da casa, da capela e dos descendentes continua a cumprir uma função social. Restaurados, o jardim e a capela encontram-se abertos ao público. Anualmente, o representante da sucessão e os parentes continuam a renuir-se na missa celebrada a 8 de dezembro, conforme a vontade deixada expressa pelo instituidor há cerca de quinhentos anos (<http://casadoscoimbras.blogspot.com/>).

Miguel Aguiar (em colaboração com a Casa dos Coimbras)

Coordenação: Rita Sampaio da Nóvoa

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Arquivo Distrital de Braga, Mitra Arquiepiscopal de Braga, Juízo dos Resíduos, 1.º Ofício, Livros de Registos, livros 8.º e 9.º

LACERDA, Araújo de – A Capela de Nossa Senhora da Conceição. Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. N.º 5/6 (1923), pp. 485-528.

VASCONCELOS, Maria da Assunção Jácome de – A Casa dos Coimbras. FORUM. 18 (1995), pp. 63-80.

